



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

**Ata da Ducentésima Décima Quarta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará**, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada em 02 de fevereiro de 2026, às 14:00h, de modo videoconferência, e foi presidida pelo Senhor Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana, e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Faria. Também presentes também o Vice-Presidente Méd. Vet. Célio Pires Garcia, a Tesoureira Méd. Vet. Patrícia de Oliveira, os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Claudio Henrique Reguena de Medeiros, Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes e os Conselheiros Suplentes Méd. Vet. Naylê Francelino Duarte Holanda e Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues, todos com direito a voto, em substituição, respectivamente, aos Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves e Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida. Os conselheiros efetivos Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana, Méd. Vet. Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves, Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida comunicaram, por *e-mail*, sua impossibilidade de comparecer a sessão. Faltas justificadas. Ainda presentes a Chefe de Gabinete Valdênia Pereira da Silva e a Superintendente Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV n.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV n.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 214ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. **II - LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 213ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata sem ressalvas. **III– COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Inicialmente, o Senhor Presidente informou que o Conselho encontra-se em processo de formalização de Termos de Cooperação Técnica com diversas instituições, dentre elas a Vigilância Sanitária, o Ministério da Agricultura, a Secretaria da Segurança Pública e outros órgãos estaduais, com o objetivo de promover ações conjuntas, inclusive de fiscalização, além de outras iniciativas institucionais integradas. Comunicou, ainda, a retomada de diálogo com o Ministério Público, visando à reimplantação do Programa PROPOA, criado na gestão do Dr. Celio, programa este que teve grande destaque institucional. Informou que apresentará a iniciativa na próxima Câmara de Presidentes, com a finalidade de estimular sua adoção por outros Conselhos Regionais, considerando o impacto positivo para a atividade profissional, especialmente em um Estado de grande relevância na produção de proteína animal. Relatou a realização de reunião com a Vigilância Sanitária e com a Secretaria da Segurança Pública, esta última contando com a participação do Professor Isaac, da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Informou que está sendo construído convênio com a referida Universidade para realização de perícias e apoio técnico à Polícia e à Secretaria de Segurança Pública, mencionando, inclusive, caso recente ocorrido no município de Maracanaú, que demandará exumação a ser realizada na Universidade Estadual, com participação do Presidente e de residentes da instituição. Na sequência, comunicou que esteve em Brasília para reunião com a Presidente do Conselho Federal, Dra. Ana Elisa Almeida, tratando de assuntos relacionados ao orçamento de 2026. Informou que constam três projetos vinculados ao Programa de Desenvolvimento e Apoio aos Regionais (PRODES), quais sejam: Implantação de escritório móvel (veículo adaptado para atendimento itinerante no Estado); Aquisição de três veículos novos para fiscalização, com reorganização da frota atual, destinando um dos veículos existentes para uso administrativo e Modernização do arquivo do Conselho, por meio de digitalização e manutenção documental. Esclareceu que os três projetos totalizam aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e que a receptividade por parte do Conselho Federal foi positiva, havendo possibilidade de viabilização, considerando a redução do valor estimado para aquisição de imóvel, o que poderá permitir redirecionamento de recursos ao Regional. Informou que poderá ser necessária adequação no Plano de Contratações Anual (PCA) e eventual reformulação orçamentária. Deliberou-se que os projetos serão encaminhados ao longo do ano, não de forma simultânea, iniciando-se pelo projeto de interiorização, compromisso assumido em campanha, com o objetivo de ampliar a presença do Conselho no interior do Estado. Informou que, na próxima plenária, serão apresentados dados consolidados sobre profissionais e estabelecimentos. O Presidente relatou, ainda, que, aproveitando sua permanência em Brasília, participou de reuniões com parlamentares federais para tratar de projetos de lei de interesse da categoria, dentre eles: Projeto referente à Caixa de Assistência ao Médico-Veterinário e ao Zootecnista, destinada ao apoio financeiro a profissionais em situação de vulnerabilidade; Projeto do Teste de Proficiência; Projeto do Piso Salarial Nacional dos Médicos-Veterinários e Zootecnistas, destacando a inclusão dos zootecnistas na proposta; Projeto relativo à criminalização, cujo relator encontrava-se afastado por motivo de saúde; Revitalização do Projeto do Ato Médico-Veterinário, cujo Grupo de Trabalho é presidido pelo próprio Presidente. Informou, também, a assinatura do convênio “FAVET Solidária”, programa de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolvido pela Faculdade de Medicina Veterinária da UECE. O Conselho atuará como ponto de

coleta de donativos, especialmente entre os profissionais inscritos, solicitando apoio dos Conselheiros na ampla divulgação da iniciativa. Comunicou a realização de duas solenidades de entrega de carteiras profissionais, totalizando aproximadamente 150 novos profissionais. Informou que ainda há cerca de 200 carteiras pendentes de entrega. Esclareceu que a emissão das carteiras físicas é de responsabilidade da Casa da Moeda, não havendo ingerência do Conselho quanto aos prazos, sendo a carteira digital plenamente válida em todo o território nacional. Informou, ainda, que as carteiras físicas estão sendo entregues na sede e, quando possível, por meio dos fiscais durante ações de fiscalização nos municípios. Relatou, por fim, a realização de reunião virtual com profissionais, em conjunto com a Presidente do Sindicato dos Médicos-Veterinários, Dra. Patrícia Teixeira, para esclarecimentos sobre questionamentos relacionados ao exercício ilegal da profissão. Informou que as reuniões passarão a ocorrer mensalmente, possivelmente em horário noturno, com definição prévia de tema específico a cada encontro. Encerrando sua fala, o Presidente parabenizou a Dra. Naylê pela publicação científica recente na área de animais silvestres, destacando a relevância do trabalho.

**3.2 – Da Vice-Presidência.** Nada a registrar.

**3.3. – Da Secretária-Geral.**

**3.3.1 – Movimentação de Pessoa Física (23/01/2026 à 12/02/2026):** Prima-CE-06075-VP-ABNER PORFIRIO SAMPAIO FILHO; Prima-CE-06142-VP-ACSA FARIAS MEMÓRIA; Prima-CE-06126-VP-ADRIELLY DA SILVA CUNHA; Prima-CE-06059-VP-ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ; Prima-CE-06064-VP-ALICE SANTANA DE OLIVEIRA; Prima-CE-06067-VP-ALINY SOUSA XAVIER; Prima-CE-06092-VP-ALISON MARTINS LIMA; Prima-CE-06105-VP-ALÊSSANDRA RODRIGUES ROCHA; Prima-CE-06157-VP-AMANDA OLIVEIRA FERNANDEZ; Prima-CE-06054-VP-AMANDA ROSA QUEIROZ SOUSA; Prima-CE-06078-VP-ANA CLAUDIA ANDRADE SAUNDERS; Prima-CE-06087-VP-ANA KAROLINE BARROS MARQUES; Prima-CE-06063-VP-ANA THEREZA BRAZ ALENCAR; Prima-CE-06094-VP-ANDREZA ARRUDA FURTADO; Prima-CE-06129-VP-ANTONIA ELEONARIA SOUSA SILVA; Prima-CE-00495-ZP-ANTONIA LARIELE RODRIGUES BARBOSA; Prima-CE-06100-VP-ANTONIO BEZERRA MONTEIRO NETO; Prima-CE-06066-VP-BEATRIZ INGRID VICTORINO DE MOURA; Prima-CE-06132-VP-BRENO PINHEIRO CLEMENTINO BITU; Prima-CE-06125-VP-CAIO PEREIRA RODRIGUES; Prima-CE-06106-VP-CAMILA ABRANTES SILVA; Prima-CE-06099-VP-CICERA THALYA ARAÚJO DE CARVALHO; Prima-CE-06148-VP-CLARISSA RIBEIRO ALVES; Prima-CE-06049-VP-DAMARA CAVALCANTE HOLANDA; Prima-CE-06102-VP-DANIELY DA SILVA BARBOSA; Prima-CE-06071-VP-DAVI RICARDO BARROS CAMPOS; Prima-CE-06095-VP-DIÊGO NASCIMENTO NUNES; Prima-CE-06160-VP-DOUGLAS ALVES NEO; Prima-CE-06141-VP-FAGNER SOARES FARIAS; Prima-CE-06079-VP-FELIPE AMARO BEZERRA DOS SANTOS; Prima-CE-06045-VP-FELIPE BATISTA MAGALHÃES; Prima-CE-06131-VP-FELIPPE JORGE RUFINO DE ALMEIDA CORRÊA; Prima-CE-06156-VP-FELIPY HANDERSON MELO DE ALENCAR; Prima-CE-06162-VP-FLAVIA OHANNA ALEXANDRE BRASIL; Prima-CE-06149-VP-FRANCISCO ERON DE MATOS FILHO; Prima-CE-06123-VP-FRANCISCO WERLEI FERREIRA ALVES; Prima-CE-06046-VP-FREDSON PHILIFE DE OLIVEIRA FAUSTINO; Prima-CE-06130-VP-GABRIEL DE BESSA E TEIXEIRA LIRA; Prima-CE-06150-VP-GABRIEL EMERSON DE SOUZA LIMA; Prima-CE-06053-VP-GABRIEL LEANDRO NOGUEIRA; Prima-CE-06082-VP-GABRIELA JORGE DE SOUSA; Prima-CE-06111-VP-GABRIELY DIOGO DA SILVA FERREIRA; Prima-CE-06144-VP-GUILHERME RAFAEL MACÊDO FEITOSA; Prima-CE-06080-VP-GUSTAVO ANDRÉ BARBOSA DE AZEVEDO FILHO; Prima-CE-06154-VP-HÉLIDA KAREN DUNGA GRANGEIRO BEZERRA; Prima-CE-06110-VP-INDARA LUANA SIEBRA HONÓRIO; Prima-CE-06088-VP-ISABELLY CUNHA LOPES DE MORAES; Prima-CE-06062-VP-IURY HONÓRIO SILVA; Prima-CE-06074-VP-IZABEL MACIEL CARNEIRO; Prima-CE-06158-VP-JEFFERSON TOME MORAIS; Prima-CE-06085-VP-JESSICA TEIXEIRA FIUZA; Prima-CE-06077-VP-JOAO VICTOR DE SOUZA MOREIRA; Prima-CE-06136-VP-JOSÉ FILIPE SILVA GONÇALVES; Prima-CE-06138-VP-JOYCE MATOS BASTOS; Prima-CE-06096-VP-JOÃO VINÍCIUS OLIVEIRA DE SALES; Prima-CE-06137-VP-JULIANE NOGUEIRA BARROS; Prima-CE-06104-VP-JULIANY FERREIRA DA SILVA; Prima-CE-06098-VP-JULYANNE VASCONCELOS LIMA; Prima-CE-06056-VP-KAMILA BARBOSA DE SOUZA; Prima-CE-06057-VP-KARLA RODRIGUES FERREIRA GARCEZ; Prima-CE-06084-VP-KARLUBIA AMORIM MOREIRA; Prima-CE-06086-VP-KATIA RENATA SILVA DA CRUZ; Prima-CE-06122-VP-LARA MOREIRA FEITOSA DE ALENCAR SANTOS; Prima-CE-06069-VP-LARISSA MARIA FARIAS ALVES; Prima-CE-06091-VP-LETICIA RODRIGUES RIBEIRO; Prima-CE-06114-VP-LETÍCIA ALENCAR DE CARVALHO; Prima-CE-06083-VP-LETÍCIA KAREN RODRIGUES QUEIROZ DE SOUSA; Prima-CE-06103-VP-LORENA DE MAICY BEZERRA; Prima-CE-06090-VP-LUCAS CÂNDIDO GOMES; Prima-CE-06076-VP-LUDIMILA GARRIDO MOURA; Prima-CE-06060-VP-LUIZ ANTONIO MOREIRA MIRANDA; Prima-CE-06135-VP-LUÍZA DE ALMEIDA LAERT LAGO; Prima-CE-06117-VP-MANOELA SILVA LEAL; Prima-CE-06047-VP-MARCEL BENEVIDES DOS SANTOS; Prima-CE-06072-VP-MARCIO SANTOS AMORIM; Prima-CE-06127-VP-MARCOS SILVA RIBEIRO; Prima-CE-06116-VP-MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA; Prima-CE-06145-VP-MARIA EDUARDA DO CARMO MOURA; Prima-CE-06147-VP-MARIA ELOYZE ARRUDA DE MENEZES; Prima-CE-06118-VP-MARIA GABRIELA MONTE FREITAS; Prima-CE-06151-VP-MARIA JAMILLE CAVALCANTE DE MESQUITA; Prima-CE-06070-VP-MARIA LAISA DA COSTA PEREIRA; Prima-CE-06093-VP-MARIA LORENA BONFIM LIMA; Prima-CE-06153-VP-MARIA LUISA ARAÚJO DE ALENCAR MENDONÇA; Prima-CE-06134-VP-MARIA NEUSA BERNARDINO LAVOR DA COSTA; Prima-CE-06140-VP-MARIA YNDAYARA PEREIRA FRUTUOSO; Prima-CE-06159-VP-MARINA SOUSA MEIRA; Prima-CE-06101-VP-MATEUS FERREIRA MATIAS DE LIMA; Prima-CE-06124-VP-MATHEUS VIANA DE MELO FEITOSA; Prima-CE-06119-VP-MILENA LINS DA SILVA; Prima-CE-06112-VP-NATALYA DOS SANTOS MARQUES; Prima-CE-06065-VP-NATHÁLIA FERREIRA CARNEIRO;

Prima-CE-06068-VP-NINA MARIA CASTELO BRANCO RAMADA CAMPOS; Prima-CE-06107-VP-PAULO VICTOR MONTE FAÇANHA BARRETO; Prima-CE-06097-VP-RAFAELLY DE ALBUQUERQUE BEVILAQUA; Prima-CE-06128-VP-RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO; Prima-CE-06050-VP-RAYANE DE NORONHA ALVES; Prima-CE-06109-VP-RÊNNYA MARIA MATOS LINS; Prima-CE-06048-VP-SAMARAH BEATRIZ CORDEIRO DE BRITO; Prima-CE-06152-VP-SARA ELLEN RODRIGUES DE LIMA; Prima-CE-06120-VP-TAMYNE MARQUES RODRIGUES; Prima-CE-00496-ZP-VALDIANE PEREIRA ROCHA; Prima-CE-06146-VP-VICTOR RIGER BARROS DE SENA; Prima-CE-06058-VP-VICTORIA ELLEN SANTANA SALES; Prima-CE-06089-VP-VITOR PINTO TEIXEIRA ALVES; Prima-CE-06155-VP-VITORIA DE MORAES ALVES PEREIRA; Prima-CE-06121-VP-VITORIA KAROLINY BARRETO DE ALBUQUERQUE; Prima-CE-06133-VP-VITÓRIA COUTINHO DE CARVALHO; Prima-CE-06113-VP-VITÓRIA GABRIELA SANXO DE AZEVEDO; Prima-CE-06061-VP-VITÓRIA GEOVANA SANTOS DA SILVA; Prima-CE-06108-VP-VITÓRIA OLIVEIRA NEPOMUCENO; Prima-CE-06161-VP-YASMIM MIRANDA MARCOLINO; Prima-CE-06115-VP-ÁDLA MARIA BORGES DOS SANTOS; Prima-CE-06139-VP-ÉDER DE MELO MASSARANDUBA; Prima Reativada-CE-04042-VP-ELAINE SILVA TAVARES; Secundária-CE-06073-VS-FRANCISCO JOELSON CORREIA DE FREITAS; Secundária-CE-06081-VS-GISLAYNE CHRISTIANNE XAVIER PEIXOTO; Transferência Concedida-CE-03097-VP-JENNIFER FIGUEIREDO DA SILVA OLIVEIRA; Transferência Concedida-CE-04138-VP-JOILSON FERREIRA BATISTA; Transferência Concedida-CE-00271-ZP-MARCELA GALVAO DE BARROS FRANCA; Transferência Concedida-CE-05936-VP-MARIA EDUARDA MENEZES PIMENTA; Transferência Concedida-CE-05930-VP-MARIA SINARA DE MATOS SILVA; Transferência Concedida-CE-05884-VP-THANMY VITAL LIMA; Transferência Recebida-CE-03342-VP-LIVIA OLIVEIRA VIDAL; Transferência Recebida-CE-06143-VP-MARIA CAROLINA DE MEDEIROS BEZERRA; Transferência Recebida-CE-04028-VP-RODRIGO RABELO DE CASTRO SOUSA e Transferência Recebida-CE-05694-VP-VANESSA MAIA DE HOLANDA. **3.3.2 – Movimentação de Pessoa Jurídica (23/01/2026 à 12/02/2026):** Registro-CE-05150-PJ-A T DE O B; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04681-PJ-AMAR\_PETS COMERCIO E SERVICOS LTDA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04434-PJ-CLINFOPETS CLINICA VETERINARIA LTDA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03877-PJ-DKR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-02240-PJ-FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA - ME; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04844-PJ-G V RIOS SERVIÇOS VETERINÁRIO'S; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-02779-PJ-HENRIQUE FERREIRA GOMES RODRIGUES; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03896-PJ-JOSELINE DE CASTRO LIMA DANTAS 74407236353; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03367-PJ-M N ALVES CORREIA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03828-PJ-NIOBE RAPOSO ALVES - ME; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-03942-PJ-PARAISO DO FOCINHO CLUBE PET E SERVIÇOS LTDA; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04826-PJ-PATRULHA ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS; Cancelamento Encerramento Atividades-CE-04359-PJ-PETIT POA CLINICA VETERINARIA E IMUNIZAÇÃO LTDA; Registro-CE-05142-PJ-CENTRO INTEGRADO DE SAUDE ANIMAL DE FORTALEZA LTDA; Registro-CE-05149-PJ-CENTRO VETERINARIO IMPERIO ANIMAL LTDA; Registro-CE-05153-PJ-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA; Registro-CE-05148-PJ-F G COMERCIAL ATACADISTA LTDA; Registro-CE-05145-PJ-HEY PETS HOUSE LTDA; Registro-CE-05143-PJ-JOSÉ MAIRTON FERREIRA RIBEIRO; Registro-CE-05152-PJ-M. RUBYA COUTINHO; Registro-CE-05144-PJ-SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA; Retorno às Atividades-CE-04740-PJ-CENTRO VETERINÁRIO DE PERFORMANCE EQUINA LTDA; Suspensão-CE-04547-PJ-EVANILDO PEREIRA DA SILVA 00508017327 e Suspensão-CE-01686-PJ-REGINA CLAUDIA RIBEIRO DE QUEIROZ. **3.4 – Da Tesouraria.** Com a palavra, a Senhora Tesoureira passou à apresentação do **Relatório Contábil referente ao mês de janeiro de 2026**, realizado pelo setor contábil. Inicialmente, foi informado que, embora o relatório tenha sido elaborado, ainda persistem divergências nas informações relativas à conciliação bancária, podendo os dados sofrer ajustes posteriores. Foi apresentado o planejamento orçamentário para o exercício de 2026, estimado em aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), instrumento obrigatório que consolida a previsão de receitas e despesas do Conselho. No tocante às despesas fixadas, registrou-se: Despesas correntes na ordem de R\$ 5.554.865,65 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinadas à manutenção das atividades administrativas e finalísticas; Despesas de capital programadas em aproximadamente R\$ 46.648,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Quanto à arrecadação no mês de janeiro de 2026, informou-se o montante aproximado de R\$ 704.459,61, representando cerca de 12% da previsão anual. Comparativamente ao mesmo período do exercício anterior, observou-se crescimento da receita corrente na ordem de 4%, equivalente a aproximadamente R\$ 24.862,33. Foi apresentado comparativo histórico das taxas e contribuições entre os exercícios de 2022 a 2026, destacando-se: Redução aproximada de 5% na arrecadação de anuidades de pessoas físicas no exercício corrente, em comparação a 2025; Incremento significativo na arrecadação de anuidades de exercícios anteriores, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, resultado de ações de cobrança implementadas pelo Conselho; Arrecadação de anuidades de pessoas jurídicas no exercício de 2026 na ordem de R\$ 266.093,85. Em relação às taxas e contribuições em geral, verificou-se redução aproximada de 9% nas taxas quando comparadas ao exercício anterior. No que se refere às despesas, foi apresentado comparativo da execução orçamentária de 2020 a 2026, ressaltando-se que o Conselho permanece sob orientação de contenção e equilíbrio entre receita e despesa, especialmente diante do aumento estrutural de custos, inclusive em razão da mudança de sede. Destacou-se que despesas empenhadas em 2023, especialmente

relativas à aquisição de equipamentos de informática, foram liquidadas em 2024, impactando a execução financeira daquele exercício. Foi informado que os melhores meses de arrecadação concentram-se no primeiro semestre, havendo tradicional redução no segundo semestre. No mês de janeiro, as despesas executadas somaram aproximadamente R\$ 210.731,00, distribuídas da seguinte forma: Despesas com pessoal, encargos e benefícios: cerca de R\$ 127.120,00, representando aproximadamente 60% do total das despesas; Despesas com uso de bens e serviços (diárias, verbas, consultorias, manutenção de sistemas e contratos diversos): aproximadamente R\$ 83.020,77, correspondendo a 40% das despesas. Foi apresentado o demonstrativo de fluxo de caixa, registrando-se saldo financeiro em 31 de janeiro de 2026 no montante aproximado de R\$ 1.695.138,97, distribuído entre conta movimento, conta de arrecadação e aplicações financeiras. O Presidente complementou a apresentação, parabenizando as servidoras envolvidas no processo de migração de contas entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, destacando as dificuldades decorrentes da integração entre o sistema SISCAD e o sistema bancário, cuja regularização está sendo tratada junto ao Conselho Federal. Salientou, ainda, a melhora sensível na arrecadação em decorrência do envio de lembretes de cobrança aos profissionais, contribuindo para a regularização financeira. Com a palavra, a Senhora Tesoureira, em conclusão, reforçou que: a arrecadação do mês atingiu 12% da previsão anual; houve crescimento de 4% na receita em comparação ao exercício anterior; as despesas permanecem sob controle adequado, concentradas majoritariamente em pessoal e encargos; e não houve execução de despesas de capital no período, preservando a capacidade financeira da Autarquia. Colocado o Relatório Contábil em discussão, não houve manifestações. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

**3.5 – Dos Conselheiros:** No decorrer da reunião, a Conselheira Dra. Glaycione solicitou a palavra e informou que, após sua manifestação, precisaria se desconectar da sessão, em razão de compromissos acadêmicos junto à Universidade. A Presidência, por meio da Dra. Cristina Farias, autorizou a desconexão da Conselheira após sua participação, ficando o registro consignado em ata. Em seguida, o Conselheiro Dr. Francisco Antonio Rocha Macêdo solicitou a palavra para registrar votos de congratulações aos aniversariantes do mês, mencionando nominalmente o Dr. Célio Pires, a Assessora Júlia Letícia e o colaborador Artemio Cunha. A Presidência confirmou tratar-se de três aniversariantes e associou-se às felicitações, ficando registrado em ata o reconhecimento e os cumprimentos do Plenário.

**3.6 - Da Superintendência. 3.6.1 - Processo 0330039.0000025/2025-60 - Proposta de Plano de Ação para Recuperação de Créditos e Redução da Inadimplência no CRMV-CE:** Dando continuidade à pauta, a Presidência concedeu a palavra à Superintendente, Dra. Fabiana Vinhas, para apresentação das atividades da Superintendência. Inicialmente, informou acerca do processo de migração bancária da Caixa Econômica Federal para o Banco do Brasil, esclarecendo que já foi realizado o corte dos boletos vinculados à Caixa, com emissão e reenvio dos novos boletos aos profissionais e empresas com débitos pendentes. Comunicou, ainda, que a finalização do contrato com a Caixa para fins de arrecadação ocorrerá na primeira quinzena de março, de modo que, a partir de abril, os relatórios financeiros deverão apresentar maior precisão, sem as inconsistências decorrentes da integração entre o SISCAD e os sistemas bancários. A Presidência destacou que tais medidas integram a reorganização administrativa do Conselho, com a criação de setor específico de cobrança, vinculado ao setor jurídico, sob a coordenação da Superintendência, com atuação direta das colaboradoras responsáveis, registrando agradecimento pelos resultados já alcançados. Na sequência, a Superintendente apresentou o Plano de Ação de Recuperação de Créditos, detalhando a Etapa 1 – Cobrança Administrativa Preliminar, executada no período de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, voltada à regularização de débitos referentes às anuidades dos exercícios de 2021 a 2025. Informou que: No levantamento inicial, identificou-se significativo número de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes, representando percentual relevante do total de inscritos ativos; Foram realizados contatos por *e-mail*, telefone e notificações eletrônicas, com registro e acompanhamento das interações; Parte expressiva dos devedores aderiu às negociações, com índices superiores a 80% de cumprimento entre quitações e parcelamentos firmados; Houve incremento relevante na arrecadação de anuidades de exercícios anteriores, especialmente nos meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026, com aumentos percentuais expressivos quando comparados aos mesmos períodos de anos anteriores; Os valores já recuperados e aqueles em fase de parcelamento demonstram impacto positivo na sustentabilidade financeira do Conselho. Ressaltou, contudo, que a taxa de resposta inicial dos devedores ainda foi considerada baixa em relação ao universo total notificado, apontando como principal entrave a desatualização cadastral de empresas e profissionais. Destacou que a fiscalização, por meio do sistema utilizado nas ações fiscais, tem contribuído para atualização dos dados cadastrais, sugerindo, ainda, a adoção de estratégia específica para atualização cadastral das empresas, inclusive com apoio dos Responsáveis Técnicos, como forma de ampliar a efetividade das próximas etapas. Informou que a Etapa 2 consistirá na cobrança amigável formal, mediante envio de correspondência registrada, seguida, se necessário, de inscrição em dívida ativa. Ao final, a Superintendente agradeceu nominalmente às colaboradoras do setor de cobrança, Elaine e Alanna, bem como aos demais servidores que auxiliaram no levantamento de dados e na execução das ações, ressaltando tratar-se de trabalho conjunto que já apresenta resultados positivos e com perspectiva de ampliação. Dando continuidade à discussão acerca do Plano de Ação de Recuperação de Créditos, o Presidente, Dr. Daniel Viana, parabenizou a Superintendente, Dra. Fabiana Vinhas, e toda a equipe envolvida, destacando o caráter excepcional do trabalho realizado e a expressiva recuperação de receitas obtida já na primeira fase do programa. Na oportunidade, solicitou esclarecimentos quanto ao impacto das isenções concedidas às pessoas jurídicas, sendo informado que a consolidação desses dados deverá ocorrer a partir do mês de maio, após o encerramento do levantamento das empresas que formalizaram pedido até dezembro. O Presidente também questionou sobre a possibilidade de exigir atualização cadastral das empresas no momento do registro da Responsabilidade Técnica (RT). A Superintendente esclareceu que a atualização cadastral de pessoa jurídica depende de apresentação de documentação pelo representante legal, não podendo ser realizada diretamente pelo Responsável Técnico no sistema,

sendo procedimento interno do setor de cadastro de pessoa jurídica ou decorrente de ação fiscalizatória com fé pública. Em seguida, o Presidente solicitou dados comparativos sobre o percentual de inadimplência antes e após a implementação da etapa preliminar do programa, ficando a Superintendência de consolidar e apresentar os percentuais detalhados posteriormente. Foi informado, de forma preliminar, que havia aproximadamente 1.427 profissionais ativos em situação de débito, com retorno positivo inicial de 46 regularizações. O Vice-Presidente, Dr. Célio Pires Garcia, também parabenizou a equipe pelo trabalho e pela clareza da apresentação, formulando questionamentos sobre: A existência de empresas devedoras que já não estariam mais em funcionamento; A projeção de arrecadação considerando o número de cursos de Medicina Veterinária no Estado e o potencial ingresso de novos profissionais; O tempo médio estimado para conclusão das etapas do procedimento de cobrança. Em resposta, a Superintendente informou que foi realizada triagem específica para identificar empresas com CNPJ baixado, sendo promovida a regularização sistêmica, com baixa cadastral e anulação das anuidades posteriores à data de encerramento, mediante comprovação documental da Receita Federal. Quanto às etapas de cobrança, esclareceu que o plano contempla seis fases: cobrança administrativa preliminar; cobrança amigável; inscrição em dívida ativa; mutirão de negociação; protesto cartorial; e execução fiscal. Informou que a cobrança amigável ocorre, em média, no prazo de três meses, seguida de aproximadamente dois meses para inscrição em dívida ativa, sendo que as etapas de protesto e execução fiscal estão projetadas, se necessárias, para o exercício de 2027. Sobre a projeção de novos inscritos oriundos dos cursos de Medicina Veterinária no Estado, informou que ainda não há levantamento consolidado, comprometendo-se a realizar estudo específico. O Presidente acrescentou que tais dados serão solicitados às instituições de ensino, inclusive para subsidiar tratativas junto ao LACEN quanto à vacinação e titulação antirrábica de estudantes e profissionais. O Conselheiro Dr. Francisco Antonio Rocha Macêdo reiterou os cumprimentos à equipe e retomou questionamento acerca da possibilidade de atualização cadastral no ato do registro de RT, sendo novamente esclarecida a limitação procedimental já exposta. O Presidente solicitou, para fins de transparência e divulgação institucional, a elaboração de organograma detalhado das etapas do processo de cobrança, a ser apresentado ao Plenário e posteriormente disponibilizado aos profissionais, inclusive em seminários de Responsáveis Técnicos e no sítio eletrônico do Conselho. Também foi questionada a situação de processos judiciais anteriormente ajuizados e não admitidos pelo Judiciário em razão do valor da causa, sendo informado que aproximadamente 45 processos retornaram para tratativa administrativa, de um universo superior a 300 execuções propostas, permanecendo viável a continuidade das demais etapas de cobrança administrativa. Por fim, o Presidente destacou a importância da demonstração objetiva da redução da inadimplência, ainda que percentual, como indicador de impacto financeiro positivo decorrente das ações implementadas. O Conselheiro Dr. Cláudio Medeiros manifestou-se para parabenizar a iniciativa do Conselho, da Superintendente Dra. Fabiana Vinhas e de toda a equipe envolvida, ressaltando o volume de trabalho exigido pela ação implementada. Destacou que, embora os resultados ainda não tenham alcançado o êxito ideal, a medida representa um passo inicial relevante, capaz de gerar impacto positivo e estimular a regularização por parte dos profissionais e empresas. Salientou que o simples fato de os devedores terem sido procurados já produz efeito prático, promovendo conscientização quanto à importância da regularização junto ao Conselho, bem como demonstrando a oportunidade de diálogo institucional, conduzido de forma direta, pessoal e sigilosa. Concluiu afirmando que a iniciativa evidencia que o Conselho está no caminho correto, devendo as ações ter continuidade. O Presidente, Dr. Daniel Viana, agradeceu a manifestação e, não havendo novos questionamentos, informou que encerraria a fala da Superintendência para dar prosseguimento à pauta. Antes da transição ao próximo ponto, a Superintendente Dra. Fabiana Vinhas complementou as informações, apresentando dados objetivos quanto à redução da inadimplência decorrente da ação implementada. Informou que, no âmbito das pessoas jurídicas (estabelecimentos), houve redução aproximada de 7,5% no número de devedores, considerando aqueles que já formalizaram negociação ou se encontram em procedimento de negociação. No tocante às pessoas físicas, esclareceu que a redução alcançou aproximadamente 17% do total de devedores, considerando o universo geral analisado. O Presidente solicitou a repetição dos percentuais para fins de registro, sendo confirmados os índices informados. Concluída a apresentação dos dados complementares, a Presidência deu continuidade à pauta da reunião. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.1.1 - Processo [0330027.00000387/2025-21](#) - Relatórios de Verificação de Profissionais com Idade e Tempo de Contribuição – Resolução CFMV nº 1022/2013, com o objetivo de identificar aqueles que estão potencialmente aptos a requerer isenção da anuidade:** Dando continuidade à pauta, o Presidente, Dr. Daniel Viana, apresentou ao Plenário informações acerca de processo instaurado há aproximadamente um ano, iniciado em julho do exercício anterior, com caráter pioneiro no país, consistente na identificação e comunicação de profissionais com direito à isenção de anuidade, nos termos da Resolução do CFMV nº 1022. Informou que, à época, foi realizado levantamento dos profissionais com inscrição ativa que preenchiam os requisitos para a isenção, sendo identificados 42 homens e 16 mulheres nessa condição. Posteriormente, foram ainda localizados 15 profissionais com inscrição ativa que já se encontravam falecidos, situação que demandou as devidas providências administrativas. Esclareceu que foi expedido ofício de comunicação como meio formal de cientificação dos profissionais identificados, tendo sido obtidos 25 retornos (20 homens e 5 mulheres), o que foi considerado resultado satisfatório. Ressaltou que, para usufruir da isenção, o requerimento deve ser apresentado no exercício anterior à emissão da anuidade, razão pela qual 23 profissionais remanescentes, embora ainda detentores do direito, não puderam usufruí-lo no exercício corrente, permanecendo obrigados ao pagamento da anuidade deste ano. O Presidente apresentou proposta para que o procedimento passe a constituir programa permanente do Conselho Regional, com atualização anual da listagem de profissionais e retomada das comunicações a partir do final do mês de maio, período em que se encerra o recebimento das últimas parcelas da

anuidade. Sugeriu, ainda, a edição de ato normativo administrativo para formalizar e regulamentar o programa, com apresentação periódica dos dados ao Plenário. A Superintendente, Dra. Fabiana Vinhas, esclareceu que a Resolução nº 1.022 é a única que ainda prevê a possibilidade de cobrança proporcional em duodécimos, permitindo que o profissional que requeira a isenção nos primeiros meses do ano pague apenas os meses já transcorridos. O Conselheiro Dr. Francisco Antonio Rocha Macêdo questionou a forma de comunicação aos profissionais, sendo informado que esta ocorre por meio de ofício encaminhado via correspondência. Sugeriu o envio de modelo padronizado de requerimento juntamente com a comunicação inicial. A Superintendência esclareceu que, quando há retorno do profissional, são encaminhadas todas as orientações e documentação necessárias, destacando, contudo, que o principal entrave reside no custo das correspondências físicas, as quais muitas vezes se mostram necessárias em razão do perfil etário dos beneficiários, que nem sempre acessam e-mails com frequência. O Conselheiro Dr. Célio Pires Garcia propôs que a informação acerca do direito à isenção seja divulgada sistematicamente no sítio eletrônico do Conselho, por intermédio do setor de comunicação, como medida de publicidade institucional. Em deliberação, **O Plenário decidiu, por unanimidade, determinar que o programa seja normatizado por meio de portaria**, por se tratar de procedimento interno que não altera disposições do Conselho Federal. Determinou-se que a portaria deverá contemplar, além da regulamentação do fluxo interno, a definição da periodicidade de divulgação das informações e a possibilidade de entrega direta das correspondências aos profissionais residentes em Fortaleza, utilizando-se apoio administrativo interno, bem como, quando necessário, o suporte da fiscalização para entrega no interior do Estado. O Presidente destacou que a medida visa assegurar o exercício de direito adquirido por profissionais que contribuíram por décadas para a manutenção das atividades do Conselho, reafirmando a importância institucional da iniciativa. Colocada em apreciação, a proposta foi aprovada, seguindo-se à continuidade da pauta.

**4.1.2 - Processo 0330021.00000030/2026-41 - COMUNICA AOS CONSELHOS REGIONAIS PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 1.690, DE 21 DE JANEIRO DE 2026:** Com a palavra, o Senhor Presidente, Dr. Daniel Viana, informou que a nova resolução mencionada foi publicada no mês de janeiro do corrente ano, tendo sido amplamente divulgada pelo Conselho Federal, inclusive com apoio de ações de comunicação realizadas por influenciadores digitais vinculados à estratégia institucional do CFMV. Ressaltou a importância de que todos os Conselheiros tenham pleno conhecimento do teor da norma, a fim de que possam orientar adequadamente os profissionais, encaminhar eventuais dúvidas ao Conselho Regional e prestar os esclarecimentos necessários, especialmente aos colegas que atuam na área de animais de companhia (Pet). Informou, ainda, que a resolução foi igualmente divulgada nas redes sociais do Conselho Regional e encaminhada a todos os médicos-veterinários inscritos, como forma de assegurar ampla publicidade e conhecimento da matéria.

**4.1.3 - Processo 0330021.00000031/2026-32 - Comunica a publicação de versão comentada da Resolução CFMV nº 1.453/2022.** O Presidente, Dr. Daniel Viana, passou a tratar da Resolução do CFMV nº 1.453/2022, que dispõe especificamente sobre as atividades do Zootecnista, informando que, embora publicada no ano de 2022, a norma passou recentemente a contar com versão comentada, trazendo esclarecimentos adicionais quanto ao campo de atuação e às atividades privativas da Zootecnia. Destacou a relevância do tema para o Conselho Regional, lembrando que houve, em momento anterior, manifestação formal do Conselho Regional do Estado do Ceará solicitando o bloqueio do registro direto de ART por zootecnistas no sistema, diante da constatação de que não havia filtro adequado para impedir o registro de atividades privativas do Médico-Veterinário. Informou, ainda, que, já na atual gestão, foi reiterado pedido ao Conselho Federal para que fossem promovidas alterações no sistema SISCAD, com a implementação de filtro que direcionasse automaticamente os zootecnistas às atividades compatíveis com suas atribuições legais, evitando o registro de atividades exclusivas de outra categoria profissional. O Presidente manifestou entendimento de que, com a publicação da versão comentada da Resolução nº 1.453/2022, há expectativa de avanço na atualização do sistema SISCAD, com adequação dos filtros e maior segurança jurídica no registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

**4.1.4 - Processo 0330021.000000317/2025-78 - Comunicação ao CRMVs publicação da RESOLUÇÃO Nº 1660, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 que disciplina a concessão de diárias, de jetons e o reembolso de despesas de transporte no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e RESOLUÇÃO 1662/2025 - que altera a 1660/2025:** O Senhor Presidente, Dr. Daniel Viana, informou acerca da Resolução do CFMV nº 1.660, que trata das alterações nos critérios e procedimentos para concessão de diárias, jetons e demais verbas indenizatórias. Ressaltou que o tema já foi objeto de treinamento previamente disponibilizado aos Conselheiros e colaboradores, tendo sido amplamente apresentado e esclarecido quanto às mudanças introduzidas pela norma. Registrou que a comunicação em plenária tem por finalidade consignar formalmente a ciência do Colegiado acerca da referida resolução e de sua aplicação no âmbito do Conselho Regional.

**4.1.5 - (SOBRESTAMENTO) Processo 0330026.000000242/2023-20 - Cancelamento de registro de pessoa jurídica - BICHOS & CIA COMERCIAL DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - CNPJ: 03568293000104:** O Presidente, Dr. Daniel Viana, apresentou ao Plenário processo administrativo referente a pedido de cancelamento de registro de pessoa jurídica, cancelamento de anuidades e devolução de valores supostamente pagos de forma indevida nos últimos anos. Esclareceu que o voto inicialmente proferido no processo limitou-se a avaliar o cancelamento do registro, tendo sido indeferido, sem a devida apreciação técnica dos demais pedidos formulados. Destacou que o encaminhamento correto deveria ter sido o deferimento do cancelamento do registro da pessoa jurídica, diante da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos legais, bem como o indeferimento do cancelamento das anuidades relativas ao período anterior ao protocolo do pedido. Ressaltou que, nos termos da regulamentação vigente, o cancelamento do registro produz efeitos a partir da data do requerimento, não havendo previsão para remissão de débitos anteriores, os quais permanecem exigíveis. Assim, o voto apresentado mostrou-se inadequado ao impedir o cancelamento do registro — direito da requerente — e, ao mesmo tempo, contemplar devolução de valores que não

encontravam amparo normativo. Informou que o processo é originário do exercício de 2023, não sendo da atual gestão, e que, diante da inconsistência identificada, foi solicitado parecer jurídico antes da adoção de qualquer providência. Com base no parecer apresentado, a Presidência, no uso de suas prerrogativas legais, determinou o sobrestamento do feito, submetendo a decisão à apreciação do Plenário para consignação. Aberta a palavra para manifestações, não houve questionamentos adicionais. Colocada a matéria em votação, foi aprovada a decisão de sobrestamento, ficando consignado em ata o deferimento do encaminhamento adotado pela Presidência. **4.1.6 - Processo 0330023.00000313/2025-14 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – DIPLAN encaminha ofício relacionado a demanda relativa às não conformidades denunciadas no funcionamento de uma clínica veterinária.**

Com a palavra, o Senhor Presidente apresentou ao Plenário representação encaminhada pela Diretoria de Planejamento, Normatização e Capacitação (DIPLAN), vinculada à Agência de Fiscalização Municipal (AGEFIS), referente a supostas não conformidades no funcionamento da Clínica Veterinária Dogvet. A representação, formalizada por meio de ofício, relatou denúncia acerca de condições sanitárias inadequadas no estabelecimento, bem como possível negligência na realização de procedimento cirúrgico. Consta que a AGEFIS informou que realizaria averiguação quanto às condições sanitárias e aos licenciamentos municipais cabíveis, solicitando ao Conselho Regional a adoção das providências pertinentes quanto à fiscalização do exercício profissional, com posterior devolutiva sobre as medidas adotadas. Segundo o relato apresentado, a denúncia descreve ambiente insalubre, com materiais contaminados expostos, presença de animais em condições inadequadas e suposta realização de procedimento cirúrgico em desacordo com as normas técnicas, resultando em complicações graves no animal atendido. Foi informado que o Conselho já havia recebido denúncia anterior por meio da Ouvidoria, o que motivou fiscalização em 14 de janeiro de 2025, seguida de novas fiscalizações em abril e julho de 2025. Na primeira inspeção foi lavrado Termo de Constatação, com proibição da realização de procedimentos cirúrgicos e internações diante da ausência de estrutura adequada. Em fiscalizações posteriores, inclusive orientativa remota, foram novamente constatadas irregularidades estruturais e funcionais, permanecendo a inadequação do estabelecimento para realização de cirurgias e internamentos. Consta no parecer técnico que a clínica possui estrutura apenas parcial para atendimentos básicos (consultas, curativos, aplicação de medicação, coleta de material biológico e procedimentos simples), não dispondo de centro cirúrgico adequado, setor de antisepsia, sala de lavagem, equipamentos de monitoramento anestésico, suporte ventilatório, nem estrutura mínima para internação, conforme exigido pelas normas técnicas vigentes. Registra-se ainda que, durante as fiscalizações, a própria médica veterinária responsável admitiu a continuidade da realização de cirurgias e internações. Esclareceu-se que a manifestação da AGEFIS caracteriza-se como representação de órgão público, nos termos da Resolução CFMV nº 1.666/2025, sendo possível a instauração de Processo Ético-Profissional por deliberação do Plenário, mesmo na ausência de denúncia subscrita por pessoa física. Aberta a discussão, o Conselheiro Dr. Célio Pires Garcia destacou a gravidade dos fatos, especialmente por se tratar de representação oriunda de órgão público com fé pública, propondo inicialmente a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em conjunto com a AGEFIS e a imediata abertura de Processo Ético-Profissional. Após debate, considerando as manifestações dos Conselheiros Dr. Cláudio Medeiros e demais membros, o Dr. Célio Pires reformulou sua proposta, retirando a sugestão de TAC e propondo a instauração imediata de Processo Ético-Profissional em face da médica veterinária responsável técnica e a realização de nova fiscalização conjunta entre o CRMV e a AGEFIS, com possibilidade de interdição do estabelecimento pelo órgão municipal caso persistam as irregularidades constatadas. A proposta foi amplamente discutida, sendo ressaltada a necessidade de sigilo quanto ao eventual Processo Ético-Profissional e a observância dos trâmites previstos na Resolução do CFMV nº 1.666/2025. Após análise e discussão, submetida a matéria à votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, instaurar processo ético-profissional em desfavor à Médica Veterinária, responsável técnica, Marta Maria Silva Pereira, CRMV-CE 1425.VP, por suposta infração aos artigos artigos 1, 3, 4 e 9, inciso I, letras B e C, incisos V e VI; art. 6, incisos I e IV, art. 8, incisos IV e XIX, art. 17 inciso I da Resolução do CFMV n.º 1318/2020. O Plenário também deliberou sobre o encaminhamento para realização de fiscalização conjunta com a AGEFIS, independentemente da tramitação do processo ético, a fim de verificar a permanência das irregularidades e adoção das medidas administrativas cabíveis. Prosseguindo, foi registrada a inversão de pauta para atender o requerente feito pela Dra Glaycione Rodrigues, no início da Sessão. **4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente a Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues:**

Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.3.1 - Processo 0330027.00000022/2026-07 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional ALEXANDRE BRASIL VIEIRA, CRMV-CE 04645-VP, referente à 15% da anuidade do exercício de 2026 - **DEFERIR**; 4.3.2 - Processo 0330027.00000024/2026-86 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional LOÍNE OLIVEIRA SOUSA, CRMV-CE 04387-VP, referente à 15% da anuidade do exercício de 2026 - **DEFERIR**; 4.3.3 - Processo 0330027.00000030/2026-32 - Solicitação de reconhecimento de inexistência de fato gerador da anuidade da empresa ANTONIA SUELI SALDANHA ACIOLE, CRMV-CE 04022-PJ, CNPJ: 223792450 - **DILIGÊNCIA A ASSESSORIA JURÍDICA**. Após votação dos processos, a Conselheira agradeceu a compreensão ao seu pleito e saiu da sala. **4.1.7 - Processo 0330021.00000004/2026-81 - Solicitação de elaboração de Portaria e/ou Resolução, que revogue os dispositivos de obrigatoriedade de participação no Seminário de Responsabilidade Técnica:** Foi apresentada ao Plenário portaria emitida por este Conselho Regional suspendendo a obrigatoriedade de realização de Seminário de

Responsabilidade Técnica e revogando a resolução regional anterior que estabelecia tal exigência a cada três anos. O Presidente esclareceu que a medida atende a solicitação antiga do Conselho Federal, tendo em vista a inexistência de resolução federal que imponha essa obrigatoriedade aos profissionais. Destacou que, por se tratar de exigência criada em âmbito regional, e considerando o entendimento do Conselho Federal quanto à necessidade de uniformização normativa e à possível interferência nas atividades profissionais, foi determinada a suspensão da obrigatoriedade. Esclareceu, ainda, que os seminários não deixarão de ser realizados pelo Conselho, permanecendo como atividade de capacitação e atualização profissional. Contudo, sua participação não será mais requisito obrigatório para fins administrativos. A matéria foi apresentada para conhecimento e consignação em ata, não havendo manifestações contrárias. Nada mais havendo a tratar sobre o tema, passou-se ao item seguinte da pauta. **4.1.8 - Processo 0330028.00000205/2025-57 - DENÚNCIA RECEBIDA VIA EMAIL DO ESTABELECIMENTO PET FORTAL:**

Foi apresentado ao Plenário processo administrativo autuado em 24 de novembro de 2025, originado a partir de denúncia anônima recebida pelo site do Conselho, referente ao estabelecimento Fortal Pet Shop, com alegações de condições inadequadas no ambiente cirúrgico e possível descumprimento das normas estabelecidas pelo CRMV. O Presidente esclareceu que, embora denúncias anônimas não sejam mais admitidas como regra, situações dessa natureza devem ser submetidas à apreciação do Plenário para deliberação quanto à pertinência das providências, razão pela qual o feito foi trazido à discussão. Informou que a denúncia foi encaminhada ao setor de fiscalização, tendo sido realizada inspeção em 25 de novembro de 2025 pelos agentes fiscais Márcio Guimarães e Carlos Freitas, com acompanhamento da médica veterinária Dra. Alessandra Lopes Soares (CRMV-CE nº 40239). Na ocasião, foi lavrado Auto de Infração nº 93439/2025, constatando-se que a estrutura física do estabelecimento era compatível apenas com atendimentos clínicos ambulatoriais, não atendendo aos requisitos da Resolução CFMV nº 1.275/2019 para realização de procedimentos cirúrgicos e internação. Foram apontadas diversas inconformidades estruturais e técnicas, incluindo ausência de equipamentos de monitoramento anestésico, foco cirúrgico adequado, ambiente de antisepsia compatível, sala de lavagem e esterilização estruturada, barreiras físicas entre áreas limpa e suja, dentre outros itens obrigatórios. Consta ainda que já havia fiscalização anterior em abril de 2025, com lavratura de auto pelas mesmas irregularidades, cujo recurso administrativo foi anteriormente acolhido em plenário. O relatório técnico do Coordenador de Fiscalização, Dr. Felipe Dourado, destacou que, além das inconformidades estruturais, não foram apresentados documentos essenciais ao funcionamento regular do estabelecimento, tais como alvará ou licença sanitária, certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). A empresa apresentou defesa administrativa tempestiva, anexando registros fotográficos e documentação comprobatória das adequações realizadas. Após nova análise, a fiscalização concluiu que as irregularidades estruturais anteriormente apontadas foram sanadas. O Presidente submeteu ao Plenário a proposta de instauração de Processo Ético-Profissional em face dos profissionais envolvidos, considerando a solicitação inicial constante do relatório. Aberta a discussão, o Vice-Presidente Dr. Célio Pires Garcia manifestou-se no sentido de que, tendo sido sanado o objeto da denúncia conforme atestado pela fiscalização, não subsistiria fundamento para abertura de Processo Ético-Profissional. O entendimento foi acompanhado pelos demais Conselheiros, sendo destacado que o objeto originário da denúncia não mais persistia. Submetida a matéria à votação, o Plenário deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do processo, sem instauração de Processo Ético-Profissional, considerando a regularização das inconformidades estruturais e a consequente perda do objeto. Em seguida, a Conselheira Dra. Patrícia Facó propôs que o relatório de fiscalização fosse encaminhado aos órgãos sanitários competentes para averiguação das questões relativas à ausência de alvará sanitário, licença sanitária e PGRSS, matérias que extrapolam a competência disciplinar do Conselho. A proposta foi submetida à apreciação do Plenário para deliberação quanto ao encaminhamento do relatório aos órgãos competentes. **4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.2.1 - Processo [0330027.00000018/2026-43](#) - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional LAÍS PINHEIRO DE QUEIROZ, CRMV-CE 03742-VP - **DEFERIR**; 4.2.2 - Processo 0330025.00000019/2026-37 - ISENÇÃO DE ANUIDADE - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional FABIOLA MARIA DE GIRAO LIMA CE-01273-VP - **DEFERIR**; 4.2.3 - Processo 0330027.00000562/2025-95 - Solicitação de extinção de débitos referentes às anuidades dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 pela profissional INÊS MARIA BARBOSA NUNES QUEIROGA, CRMV-CE nº 03743-VS - **DEFERIR**

**O PEDIDO DE CANCELAMENTO A PARTIR DE 19/11/2025 E INDEFERIR O PEDIDO DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS.** A Senhora Secretária-Geral informou que, em virtude da ausência do Conselheiro, foi retirado de pauta o item: 4.4 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto: 4.4.1 - Processo 0330026.00000025/2026-30 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - NUTRIFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA; 4.4.2 - Processo 0330027.00000025/2026-77 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional MARIANA PINHEIRO, CRMV-CE 02522-VP, referente à 15% da anuidade do exercício de 2026; 4.4.3 - Processo 0330026.00000035/2026-37 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - F. NOGUEIRA FERNANDES Ltda (CENTRALPET) e 4.4.4 - Processo 0330023.00000168/2025-58 - Solicitação da Dra. MELISSA MELOSSELLI de arquivamento do processo SUAP: 0330023.00000135/2024-65. **4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.5.1 - Processo [0330028.00000095/2025-77](#) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93274 2025 DA EMPRESA LEYDIANA V. MENEZES CE.04722-PJ - **DEFERIR**; 4.5.2 - Processo 0330029.00000224/2025-30 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93372/2025 DA EMPRESA

ELIDETE RODRIGUES DAS CHAGAS - 04198 PJ - **DEFERIR**; 4.5.3 - Processo 0330027.00000029/2026-41 - RESSARCIMENTO de valores da empresa AGRO RACAO LTDA, CRMV-CE 02698-PJ, CNPJ: 12569644000184, referente à 1ª PARCELA - **DEFERIR**; 4.5.4 - Processo 0330023.00000400/2025-07 - SRA LETICIA CAETANO SIQUEIRA solicita reavaliação ou reconsideração sobre anuidade 2025 - **INDEFERIR**. **4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.6.1 - Processo 0330026.00000018/2026-93 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - PET CARE 52.361.526/0001-09 - **DEFERIR**; 4.6.2 - Processo 0330027.00000026/2026-68 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional FELIPE PEREIRA FREIRE, CRMV-CE 03796-VP, referente à 15% da anuidade do exercício de 2026 - **DEFERIR**; 4.6.3 - Processo 0330026.00000028/2026-03 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - LOJAO DA RACAO LTDA / 08.784.661/0001-67 - **DEFERIR**; 4.6.4 - Processo 0330027.00000032/2026-14 - RESSARCIMENTO de valores do profissional YHORAMN HUGO SZEZERBATZ LOPES, CRMV-CE 02881-VP, referente à 10% da anuidade do exercício de 2026 - **DEFERIR**; 4.6.5 - Processo 0330026.00000218/2025-40 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - IZABEL MARIA DE LIMA , CNPJ 45.715.987/0001-69 - **INDEFERIR**; 4.6.6 - Processo 0330027.00000502/2025-53 - Requerimento de transferência de pagamento das anuidades relativas aos exercícios de 2024 e 2025 da empresa EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA, CRMV CE-04627-PJ - **INDEFERIR**. **4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.7.1 - Processo 0330027.00000021/2026-16 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional GABRIEL TALLES GADELHA MOREIRA, CRMV-CE 05193-VP, referente à 15% da anuidade do exercício - **DEFERIR**; 4.7.2 - Processo 0330027.00000027/2026-59 - RESSARCIMENTO de valores do(a) profissional JHONY CARLOS FREIRES DA SILVA, CRMV-CE 005106-VP, 5% da anuidade do exercício de 2026. - **MAIORIA TOTAL INDEFERIR O VOTO DA RELATORA E DEFERIR A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE** e apuração de responsabilidade para ressarcimento ao erário por meio de processo administrativo, **designando o Conselheiro Efetivo Cicero Rodrigues Feitosa Nunes para elaboração de Acórdão.** O Presidente submeteu ao Plenário a discussão acerca da apuração dos fatos por meio de processo administrativo, com possibilidade de ressarcimento ao erário. Esclareceu que, uma vez identificado o responsável pelo ocorrido, poderia ser oportunizada a realização de ressarcimento espontâneo, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, considerando que, em seu entendimento, a conduta não teria sido praticada de forma intencional, inexistindo dolo. Destacou que, diante da ausência de intenção deliberada, a medida adequada seria a recomposição do eventual prejuízo por meio de ressarcimento, entendendo ser desnecessária a aplicação de outras sanções, caso haja manifestação positiva do responsável nesse sentido. Submetida a proposta à apreciação do Plenário, o Presidente consignou que, havendo concordância quanto ao ressarcimento após identificação do responsável, não seriam adotadas outras medidas administrativas ou sancionatórias. Colocada em votação, a matéria foi aprovada nos termos propostos, **ficando deliberado que, identificado o responsável, será oportunizado o ressarcimento, sem instauração de processo administrativo, desde que efetivamente realizada a recomposição do valor devido** 4.7.3 - Processo 0330026.00000027/2026-12 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - AMIGO ANIMAL / 07.594.104/0001-10 - **DEFERIR**; 4.7.4 - Processo 0330026.00000036/2026-28 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - Piscicultura Tanganyika Comércio Importação e Exportação Ltda-ME - **DEFERIR**; 4.7.5 - Processo 0330027.00000486/2025-03 - Ressarcimento de Valores do(a) Empresa DIGIMAX SERVICOS E AGROPECUARIA LTDA - ME, CRMV-CE N° 02562-PJ - **DEFERIR**. **V – OUTROS ASSUNTOS.** Nada a registrar. **VI – ENCERRAMENTO.** Finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Suplentes, Superintendente e Chefe de Gabinete presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Célio Pires Garcia \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte \_\_\_\_\_

Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdênia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete do CRMV-CE - FGSUP - GAB/CE, em 23/02/2026 17:01:00.
- **Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro**, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 23/02/2026 17:04:24.
- **Claudio Henrique Nogueira de Medeiros**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 23/02/2026 17:04:38.
- **Fabiana Vinhas Rodrigues**, Superintendente Executiva do CRMV-CE - FGSUP - SUP/CE, em 23/02/2026 17:06:09.
- **Naylê Francelino Holanda Duarte**, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 23/02/2026 17:43:53.
- **Patricia Emilia Gomes Facó**, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 23/02/2026 21:59:27.
- **Célio Pires Garcia**, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 24/02/2026 10:46:43.
- **Daniel de Araújo Viana**, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 24/02/2026 13:13:14.
- **Cícero Rodrigues Feitosa Nunes**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 24/02/2026 15:05:09.
- **Glaycione Costa Rodrigues**, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 24/02/2026 16:21:42.
- **Francisco Antonio Rocha Macêdo**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 26/02/2026 10:41:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581922

Código de Autenticação: 2c6ede44d1



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282